LEI Nº 2.251/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secret. Mun. de Agric. E Meio Ambiente		
0207	18.541.0012.2.058	Manut do Gab. Do Sec. Meio Ambiente		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
247	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pes.Juridica	Fonte:1000	60.000,00
		TOTAL GERAL R$		**60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	25.752.0011.2.047	Manut. Serviço de Iluminação Pública		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
223	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes. Juridica	Fonte:1000	60.000,00
		TOTAL GERAL R$		**60.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 27 de junho de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal